



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 008/2017

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisângela Gonçalves, Kátia Leivas, Lenira Roldão, Maria Aparecida Reyer, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosana Pfarrius, Rosimeri Machado; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Suzety Cazeiro Serafim. Também presentes na reunião a representante da procuradoria Jurídica do Município, Dr^a. Heloísa Falk e as representantes da Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil, senhoras Melissa Souza e Simone Langote. A reunião começou com a fala do presidente afirmando que o CME tem encontrado dificuldades em relação ao cumprimento da legislação, por parte das escolas, no que se refere ao número de crianças por sala de aula. As ordens judiciais expedidas nesse sentido têm vindo a causar a supertlotação das salas de aula e, por essa razão, o CME solicita à Procuradoria Jurídica o auxílio no sentido de garantir o respeito e o cumprimento, tanto dos regimentos escolares como da legislação vigente. Ainda, destacou que, nas escolas provadas de Educação Infantil, ocorre que, após as mesmas terem sua autorização de funcionamento expedida por este órgão, passam a não cumprirem a legislação em vigor, no que diz respeito ao número de alunos por professor, ao quadro de recursos humanos, entre outros itens. A senhora Heloísa explicou que para que seja possível a aplicação de penalidades às escolas irregulares, é preciso que isso seja feito por meio de lei e que o CME não tem ingerência sobre a escola manter ou não os profissionais em seu quadro por determinado tempo, desde que os novos profissionais atendam às exigências legais. Também questionou a senhora Heloísa se o CME tem conhecimento de outros municípios que prevejam penalizações em sua legislação, ao que o presidente respondeu afirmativamente. A representante da Procuradoria Jurídica solicitou que os conselheiros façam uma análise da legislação em tais municípios e elaborem uma proposta de minuta a fim de que a mesma possa ser

encaminhada ao Executivo Municipal. O presidente solicitou que a PJ oriente o CME quanto ao modelo de minuta a ser elaborada e destacou que, no ano anterior, o CME já havia realizado uma reunião com os representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, onde o mesmo assunto foi tratado e que, na ocasião, todos mostraram-se sensíveis a essa questão. Ainda, o presidente destacou que é intenção do CME a criação de um fundo de recursos que seriam destinados à educação, oriundos da aplicação das penalidades às escolas irregulares. A senhora Heloísa destacou que o valor atribuído a possíveis multas que virão a serem aplicadas deverá ser estipulado de modo que as mesmas venham a coagir o proprietário da instituição irregular a atender as disposições legais e que as normas para isso sejam elaboradas da forma mais clara e precisa possível, incluindo a fixação de prazos para seu cumprimento e valores a serem pagos. O presidente também relatou à representante da PJ que existe um impasse de “boa conduta” entre CME e Secretaria da Fazenda, o qual seja, como este Conselho de Educação caracteriza-se por sua austeridade no cumprimento da legislação, algumas escolas de Educação Infantil usam a nomenclatura de “Centros de Recreação”, a fim de burlarem a legislação em vigor, embora atuem como escolas. A senhora Heloísa lembrou que toda a criança deve estar matriculada em uma escola regular a partir dos quatro anos de idade. Em centros de recreação e escolas de turno inverso, este Conselho de Educação não possui nenhuma ingerência e que os mesmos devem estar regularizados junto à Secretaria da Fazenda, tais como as escolas de futebol ou as escolas de idiomas, por exemplo. Porém, destacou a senhora Heloísa, que os pais das crianças ali atendidas, devem estar informados que aquelas crianças em idade da Educação Infantil não podem estar matriculadas nesses centros e sim em escolas regulares. A conselheira Rita mencionou que, pelo que ouviu até então na presente reunião, as escolas particulares de Educação Infantil devidamente autorizadas, poderão vir a sofrer penalidades enquanto que os Centros e Escolas de Turno Inverso permanecerão sem nenhuma fiscalização. Ainda, lembrou que, como a legislação que autoriza as escolas de Educação Infantil exige exclusividade do uso do espaço para tal, as proprietárias de escolas não poderão, no turno em que os espaços encontram-se ociosos, também atuarem como centros ou Turno Inverso. A representante da PJ orientou que para que isso ocorra, as proprietárias de escolas terão de abrir um novo espaço, em local diferenciado ao da escola. A partir desse momento, tomaram parte na reunião o Secretário de Município da Educação, Sr.

André Lemes, o Superintendente Pedagógico da SMEd, senhor Felipe Alonso e as representantes daquela Secretaria, professoras Vanessa pintanel – Superintendente Administrativa - e Tânia, do Núcleo de Supervisão e Orientação Educacional. Após o presidente fazer um apanhado breve sobre o tratado até o momento na reunião, o Secretário André afirmou compreender que os Centros e Escolas de Turno inverso tem sido um problema que cresce no município e que talvez seja o caso de o CME e SMEd convidarem a área técnica do Conselho Estadual de Educação para debaterem o assunto. Também propôs que se realize uma visita a tais locais com a participação de membros do CME, SMEd, Conselho Tutelar, Secretaria da Fazenda e Ministério Público, a fim de verificar se existem crianças em idade de Educação Infantil sendo atendidas. Ainda, o secretário comprometeu-se a levar o assunto para a pauta de uma das reuniões do Conselho Estadual de Educação, onde o mesmo possui assento como representante da UNDIME e que se faz necessário que a Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil encaminhe ao CME e SMEd a listagem dos estabelecimentos que atuam nesse sentido, inclusive com os respectivos endereços. A senhora Heloísa acrescentou que um integrante da fiscalização tributária se faz necessário na ocasião das visitas que serão realizadas aos mencionados centros e escolas de Turno Inverso. Dando continuidade à reunião, o presidente relatou ao secretário o problema que as escolas vêm enfrentando diante do excessivo número de ordens judiciais que determinam a concessão de vagas em escolas que já não mais suportam o número de alunos na sala de aula. O Secretário respondeu que usaria a mesma argumentação do Juiz que tratou sobre o caso, qual seja, a de que existe uma pirâmide de leis, na base da qual encontra-se o Conselho Municipal de Educação e, no pico da pirâmide, está a Constituição Federal, a qual garante o acesso de todos à educação. Destacou o Secretário que informou ao juiz que o município já extrapolou em muito o número de alunos por sala de aula e que o problema maior encontra-se na faixa etária de zero a três anos, fazendo que com a judicialização de vagas proliferasse pelo país. O presidente do CME salientou que este Conselho e a mantenedora atuam juntos nesse sentido e questiona se a PJ teria algum mecanismo legal para “tolher” as ordens judiciais que determinam a matrícula de alunos em escolas específicas. A representante da PJ destacou que esse é um problema de entendimento do judiciário. O presidente também mencionou que este Conselho tem estudado a possibilidade de ampliação do prazo de autorização de funcionamento para as escolas particulares de Educação Infantil e que, por

orientação da procuradoria Jurídica do Município, na pessoa da Dr^a. Priscila Costa, as escolas que solicitassem renovação de autorização de funcionamento deveriam ter seu antigo processo arquivado neste CME e teriam de dar entrada com novo processo de autorização de funcionamento. O Secretário André manifestou que, a seu ver, tal procedimento seria um desgaste desnecessário para as escolas. Também mencionou o senhor André a Re-Ratificação aprovada pelo CME referente ao Artigo 25 da resolução 039/2014 do CME alegando que a normatização do Conselho não dialoga com a lei Municipal 5336 quanto aos profissionais que atuarão na sala de Recursos e na Educação Especial. A conselheira Elisângela explicou os motivos que levaram os conselheiros a elaborarem a Re-Ratificação. O Secretário André informou que, após a aprovação da normativa referente à Educação Especial elaborada pelo CME, ele decidiu que as novas medidas se aplicariam aos novos profissionais que virão a atuar na área, porém aqueles que já atuam não sofrerão nenhuma modificação. Também destacou que poderia haver a flexibilização na Re-Ratificação quanto ao curso exigido para atuar na Educação Especial e que pretende enviar uma proposta de lei à Câmara de Vereadores que visa alterar a lei Municipal 5336. Ainda, lembrou o Secretário que, em reunião anterior com o pleno do CME, já havia solicitado uma atenção especial a questão da titulação dos profissionais que atuarão com a Educação Especial e sala de Recursos e que não foi atendido e, por isso, uma vez mais, reitera sua solicitação. O presidente relatou ao secretário que para atuar com Educação Especial este conselho entende que o profissional deva ter habilitação para tal e uma especialização e que o AEE vem a revigorar a educação especial como metodologia. O senhor Felipe manifestou sua opinião afirmando que todo o professor precisa dar conta de alunos incluídos em sua sala de aula ao que a conselheira Rosana respondeu que, para atuar com alunos especiais, há que se ter formação necessária para tal ou a presença de monitores na sala de aula e que os professores da rede pública municipal estão sendo massacrados tendo de dar conta de um grande número de alunos incluídos, muitas vezes sem a ajuda especializada necessária. Dando prosseguimento, passou-se à pauta da lei de eleição de Diretores de escolas Municipais. O Secretário André mencionou que o CME pode elaborar uma proposição de mudança da lei e que será necessário encontrar um consenso. Destacou que, a seu ver, um mandato e conformidade com os mandatos municipais e com, no máximo uma recondução, seria mais do que suficiente. Quanto à sala de recursos, o secretário solicitou que o CME elabore quais critérios,

além da habilitação, possibilitariam a um determinado professor acessar essa função na escola. Nesse momento, o Secretário agradeceu a oportunidade de reunir-se com o CME e retirou-se da reunião. A seguir, o presidente mencionou que se o profissional que atua na sala de recursos não atende à expectativa da função, deve ser substituído. A conselheira Maria Aparecida frisou que o aluno da Educação Especial é o aluno com deficiência que não é a de aprendizagem. O presidente também frisou que há que se ser ético na questão dos especialistas diplomados nas mais diversas áreas e que é preciso pensar em como trabalhar com o aluno deficiente de modo a atingir a área onde sua deficiência não impossibilita seu conhecimento de mundo. Dando continuidade, as conselheiras Rosimeri e Rita transmitiram ao conhecimento da equipe da SMEd e do senhor Felipe Alonso suas considerações a respeito da análise do PPP e Regimento da escola Municipal de Ensino Fundamental Coriolano Benício, destacando o uso de palavras como: espaço inadequado, déficit de profissionais, pouca adesão à proposta de formação continuada dos professores, muro que oferece risco de desabamento, grande número de alunos com desajustes sociais, carências e patologias; professores desmotivados, alta carga de trabalho, entre outras. A conselheira Rosimeri salientou que não se pode ter dois pesos e duas medidas em relação à análise dos PPPs e Regimentos de escolas Públicas e Privadas. O senhor Felipe informou que a SMEd deverá definir uma nova metodologia de trabalho para a análise dos regimentos naquela Secretaria. Solicitou a paciência dos conselheiros quanto a essa questão e comprometeu-se em entrar em contato com a direção da Escola Coriolano Benício para saber por que motivo os encaminhamentos da SMEd em relação às alterações que deveriam ser realizadas no PPP e regimento não foram acatados pela Escola. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME